



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.783, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.385.364,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.996, de 23 de março de 2017,

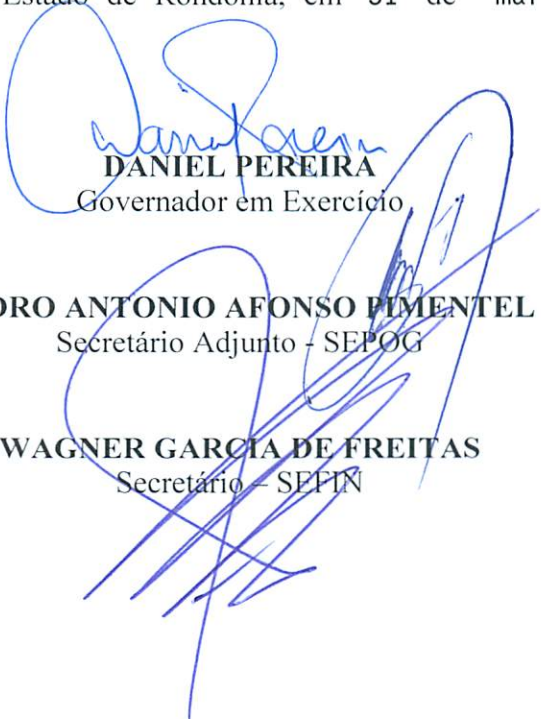
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.385.364,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador em Exercício

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL</b>			<b>2.385.364,00</b>
15.011.06.181.2020.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0202	2.385.364,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.385.364,00</b>